

Lei nº 018/80

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O Prefeito do Município de Angatuba;

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e em sancção e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 5.932,80 (cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cintenta centavos) destinados a cobrir uma diferença de representação do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, de novembro a dezembro de 1979.

Artigo 2º) O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Lemos Riedade.
- Prefeito Municipal.

Publicado nesta data

P.M. Angatuba, em 28/11/80

Nelson Galvão Hergessel

Respondendo pela Secretaria